

- d) Classificação de serviço;
- e) Apreciação global do currículo.

8.2 — Para cada candidato é realizada uma ficha individual da qual constam os factores de apreciação considerados e a classificação atribuída.

8.3 — Classificação e graduação dos candidatos:

- a) Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo as respectivas fórmulas classificativas, constarão de acta de reunião do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas;
- b) Os candidatos são colocados na lista por ordem decrescente, segundo um processo valorimétrico, numa escala de 0 a 20 valores;
- c) Consideram-se excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores, de acordo com o disposto no artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9 — Apresentação de candidaturas:

9.1 — Prazo — os interessados devem requerer a admissão ao curso no prazo de 10 dias úteis contado da publicação do presente aviso.

9.2 — Formalização da candidatura — a candidatura deve ser formalizada mediante requerimento, redigido em papel normalizado, dirigido ao presidente do conselho directivo da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra e entregue na Secretaria da Faculdade de Medicina durante o período de atendimento (das 9 horas às 12 horas e 30 minutos e das 14 às 15 horas), sita na Rua Larga, 3004-504 Coimbra, ou ainda remetido pelo correio, sob registo, para o endereço indicado.

9.3 — Documentos anexos — os requerimentos devem ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado;
- b) Certificado de habilitações literárias;
- c) Declaração, passada e autenticada pelos serviços a que se encontra afecto, onde se declare inequivocamente a existência e a natureza do vínculo à função pública e o registo de antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- d) Declaração, passada e autenticada pelo dirigente da hierarquia de que depende o candidato, onde constem descritivamente as tarefas que executa e as responsabilidades inerentes ao posto de trabalho que ocupa;
- e) Documentos, autênticos ou autenticados, comprovativos das acções de formação profissional complementar e dos respectivos tempos de duração;
- f) Documentos, autênticos ou autenticados, comprovativos dos elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito ou que possam constituir motivo de preferência legal.

10 — É dispensada aos funcionários da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra a apresentação dos documentos mencionados nas alíneas b), c) e f) do n.º 9.3, desde que constem do respectivo processo individual, devendo tal facto ser expressamente referido pelo candidato no requerimento de admissão ao concurso.

11 — É dispensada a apresentação inicial da prova documental respeitante aos requisitos exigidos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, desde que os candidatos declarem nos respectivos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

12 — O júri pode exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

13 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

14 — Composição do júri:

Presidente — Doutor Salvador Manuel Massano Cardoso, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra.

Vogais efectivos:

Doutora Maria Teresa Santos Morgadinho Carvalho, investigadora auxiliar da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra.

Dr.ª Teresa Maria Alcobia Silva Martins, assessora principal da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra.

Vogais suplentes:

Dr.ª Maria Filomena Duarte Cardoso Oliveira, assessora principal da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra.

Dr.ª Ana Maria Honório dos Santos Ferreira, assessora principal da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra.

O presidente do júri será substituído nas suas faltas ou impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

15 — De acordo com o determinado pelo despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 77, de 31 de Março de 2000, faz-se constar a seguinte menção: «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

19 de Dezembro de 2005. — A Directora de Administração, *Célia Maria Ferreira Tavares Cravo*.

**Aviso n.º 588/2006 (2.ª série).** — Francisco José Franquera de Castro e Sousa, presidente do conselho directivo da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra, faz saber que, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação do presente aviso, está aberto concurso documental nos termos do artigo 13.º do Decreto-lei n.º 448/79, de 13 de Novembro, ratificado com alterações pela Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, para provimento de um lugar de assistente estagiário para leccionar na área de Terapêutica Geral, da licenciatura em Medicina Dentária.

1 — Requisitos de admissão ao concurso — podem habilitar-se ao concurso documental os indivíduos que até à data do encerramento do prazo de apresentação das candidaturas reúnam as seguintes condições:

- a) Ter licenciatura em Medicina por universidade portuguesa ou possuir habilitação académica equivalente face à lei portuguesa;
- b) Com classificação final não inferior a *Bom*; e
- c) Aprovação nas provas de acesso ao internato complementar na área profissional correspondente ou afim de terapêutica geral [artigos 5.º, n.º 1, alínea a), e 5.º-A, ambos do Decreto-Lei n.º 312/84, de 26 de Setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 294/85, de 24 de Julho].

2 — Apresentação de candidaturas:

- a) As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho directivo da Faculdade de Medicina de Coimbra e entregue na Secretaria da Faculdade de Medicina de Coimbra, sita na Rua Larga, 3004-504, das 9 horas às 12 horas e 30 minutos e das 14 às 15 horas, ou ainda remetido pelo correio, sob registo, para o endereço referido;
- b) O requerimento deve ser acompanhado do *curriculum vitae* e documentos comprovativos das situações ali descritas.

3 — Graduação dos candidatos — o método de selecção é o da avaliação curricular considerando os seguintes critérios de classificação:

- a) Nota final de licenciatura;
- b) Títulos profissionais e respectivas classificações;
- c) Experiência profissional na área:

Da docência — onde será considerado o grau, a área, a duração e o tipo de ensino (regência, aulas teóricas e ou práticas) e a participação e formação pós-graduada; e  
Da investigação — onde será considerado o número e a qualidade das publicações, comunicações em congressos ou reuniões científicas e prémios recebidos;

- d) Outros elementos curriculares considerados relevantes para a docência em Terapêutica ou para a investigação científica na área que o júri venha a estabelecer em reunião prévia.

4 — Composição do júri:

Presidente — Doutor Frederico José Teixeira, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra.  
Vogais efectivos:

- 1.º Doutor Luís Manuel da Costa Marques Almeida, professor auxiliar da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra.

2.º Licenciada Helena Maria Faria Craveiro Loureiro Azevedo, assistente convidada a 40 % da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra.

Vogais suplentes:

- 1.º Licenciado Belmiro Ataíde da Costa Parada, assistente convidado a 40 % da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra.
- 2.º Licenciada Maria Vítor Barros Campos Donato, assistente convidada a 40 % da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra.

De acordo com o despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 77, de 31 de Março de 2000, faz-se constar a seguinte menção: «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

20 de Dezembro de 2005. — O Presidente do Conselho Directivo, *Francisco José Franqueira de Castro e Sousa*.

**Aviso n.º 589/2006 (2.ª série).** — Em cumprimento do determinado na Lei n.º 26/94, de 19 de Agosto, publica-se a lista de subsídios concedidos pela Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra, no ano de 2005, na seguinte rubrica:

04.07.01, «Transferências — Instituições particulares»:

Núcleo de Estudantes de Medicina — € 20 500.

2 de Janeiro de 2006. — A Directora de Administração, *Célia Maria Ferreira Tavares Cravo*.

**Despacho n.º 1379/2006 (2.ª série).** — Por despacho de 2 de Janeiro de 2006 do presidente do conselho directivo da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra, proferido por delegação de competências (despacho n.º 17 513/2005, *Diário da República*, 2.ª série, n.º 156, de 16 de Agosto de 2005):

Leonor Malva Salguinho, assistente administrativa principal do quadro da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra — promovida a assistente administrativa especialista, da carreira administrativa, do quadro da Faculdade de Medicina, considerando-se exonerada do anterior lugar a partir da data do termo de aceitação de nomeação. (Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas.)

Hugo Camilo Freitas da Conceição, assistente administrativo da Escola Secundária Prof. António Sena Faria de Vasconcelos em Castelo Branco — nomeado técnico superior estagiário, área de apoio ao ensino e investigação, do quadro da Faculdade de Medicina de Coimbra, com efeitos à data do termo de aceitação de nomeação. (Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas.)

3 de Janeiro de 2006. — A Directora de Administração, *Célia Maria Ferreira Tavares Cravo*.

## UNIVERSIDADE DE LISBOA

### Reitoria

**Aviso n.º 590/2006 (2.ª série).** — 1 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação e nos termos do n.º 1 do artigo 28.º e da alínea a) do n.º 1 do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por meu despacho de 10 de Outubro de 2005, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir do dia imediato da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso externo de ingresso, para admissão, com vista ao preenchimento de um lugar de assistente administrativo, da carreira de assistente administrativo, para exercer funções na Divisão de Recursos Humanos do quadro de pessoal não docente da Reitoria da Universidade de Lisboa, conforme despacho reitoral de 14 de Maio de 2002, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 143, de 24 de Julho de 2002.

2 — O presente concurso respeita a uma vaga descongelada e atribuída à Reitoria da Universidade de Lisboa, no ano lectivo de

2004-2005, pelo despacho n.º 17 777/2005 (2.ª série), de 18 de Agosto, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 158, de 18 de Agosto de 2005.

3 — A publicação do presente aviso foi precedida de consulta na BEP, bolsa de emprego público, em cumprimento da orientação técnica n.º 5/DGAP/2004, de 1 de Julho.

4 — Quota de emprego — nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, e tratando-se de concursos para o provimento de uma vaga, não é fixada quota de lugares a prover por pessoas com deficiência, tendo o candidato deficiente preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

5 — O concurso visa exclusivamente o provimento da vaga referida, esgotando-se com o seu preenchimento.

6 — Conteúdo funcional — funções de natureza executiva enquadrada em instruções gerais e procedimentos bem definidos, com certo grau de complexidade, relativas a uma ou mais áreas de actividade administrativa, designadamente contabilidade, pessoal, economato e património, secretaria, arquivo, expediente e dactilografia.

7 — Vencimento — o vencimento mensal é correspondente aos índices e escalões a que, nos termos do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e demais legislação complementar, o funcionário tenha direito e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

8 — O local de trabalho situa-se na Reitoria da Universidade de Lisboa, Alameda da Universidade, 1600-004 Lisboa.

9 — Requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso:

9.1 — Requisitos gerais — podem candidatar-se ao presente concurso os indivíduos, vinculados ou não à função pública, que satisfaçam, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, os requisitos constantes no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, a saber:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos completos;
- c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória;

9.2 — Requisitos especiais — consideram-se requisitos especiais de admissão ao concurso, em conformidade com a alínea b) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro:

- 11.º ano de escolaridade ou equivalente. Não serão valorizados preferencialmente as habilitações superiores;
- Exige-se conhecimento e prática comprovados de informática, na óptica do utilizador, referentes a Word, Excel e PowerPoint e aplicações de bases de dados de pessoal;
- Experiência comprovada em trabalhos de natureza administrativa, preferencialmente vocacionados para o ensino universitário.

Serão igualmente valorizados os candidatos que tenham desempenhado funções idênticas às requeridas, com qualquer tipo de vínculo a instituições de ensino superior universitário, em particular concursos e provas académicas do ensino superior.

10 — Métodos de selecção a utilizar:

- a) Avaliação curricular;
- b) Provas de conhecimentos gerais e específicos, com carácter eliminatório;
- c) Entrevista profissional de selecção.

10.1 — A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais do candidato na área para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional, sendo obrigatoriamente considerados e ponderados, de acordo com as exigências da função, os seguintes factores:

- a) Habilitações académicas;
- b) Formação profissional;
- c) Experiência profissional.

10.2 — A prova de conhecimentos gerais será efectuada com base no programa de provas publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 162, de 14 de Julho de 1999, e de conhecimentos específicos, conforme o despacho conjunto n.º 40/2001, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 15, de 18 de Janeiro de 2001, e terá a duração de uma hora e trinta minutos.